

## **CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE SANTOS**

### **IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE SANTOS REGIMENTO INTERNO DA 4ª CONFERÊNCIA**

#### **Capítulo I .Da Conferência**

ARTIGO 1º - A IV Conferência Municipal de Habitação . 4ª CMH -, organizada e convocada pelo Conselho Municipal de Habitação de Santos , será realizada nos dias 21 e 22 de setembro de 2001.

ARTIGO 2º - A 4ª CMH é o foro municipal de debates aberto a todos os segmentos da sociedade local e terá por finalidade:

1. Definir as diretrizes da Política Municipal de Habitação;
2. Coletar subsídios para a elaboração do Plano Anual de Habitação 2001/2002.
3. Avaliar a Política Habitacional desenvolvida.

ARTIGO 3º - A 4ª CMH deverá ser precedida de pré-conferências organizadas por instituições, entidades e movimentos ligados à área de habitação , por diversos segmentos da população e trabalhadores, como estratégia para se ampliar a participação popular na Conferência.

Parágrafo Único: As pré . Conferências poderão ainda ser zonais, realizadas pelos Departamentos de Assuntos Comunitários da Zona Noroeste, dos Morros e Coordenadoria da Área Continental.

#### **Capítulo II- Dos Participantes**

ARTIGO 4º - Poderão se inscrever como membros da 4ª CMH todas as pessoas, instituições, entidades e movimentos de Santos, interessados na elaboração da Política Municipal de Habitação, na condição de:

- a. Delegados Natos;
- b. Delegados Eleitos;
- c. Observadores.

ARTIGO 5º-Serão considerados delegados natos, com direito a voz e voto, o Prefeito, o Presidente do Conselho Municipal de Habitação e os Delegados do Conselho Municipal de Habitação que tenham participado de, no mínimo 50 % (cinquenta por cento) das reuniões realizadas.

ARTIGO 6º - Poderão se inscrever como delegados eleitos, com direito a voz e voto, representantes de setores que tenham realizado pré . conferências, de acordo com as normas definidas no capítulo III deste regimento e comprovadamente moradores do município de Santos.

ARTIGO 7º - Serão considerados observadores, com direito a voz na 4ª CMH, cidadãos interessados pela habitação em geral.

#### **Capítulo III . Das Pré . Conferências e Eleição dos Delegados**

ARTIGO 8º - As pré . Conferências poderão ser realizadas no período que antecede a 4ª CMH, ou seja, 01 à 22 de agosto, congregando grupos de pessoas reunidas, a partir de atividades ou interesses comuns: movimentos por moradia, associações habitacionais, sindicatos, cooperativas habitacionais, movimentos de moradores de favelas, cooperativas de trabalho, sociedades de melhoramentos, representações profissionais, movimentos em moradores de cortiços e outros, de acordo com o potencial de mobilização dos interessados, comprovadamente

residentes em Santos.

ARTIGO 9º - As pré . Conferências serão acompanhadas por membros da Comissão Organizadora da 4ª CMH, ou pessoas por ela credenciadas, havendo necessidade de registro de presença dos participantes, e da ata de reunião, conforme modelos pré . definidos pela Comissão organizadora.

Parágrafo 1º - As entidades que organizarem pré . conferências deverão comunicar à Comissão Organizadora, com antecedência de cinco (05) dias úteis, da data de realização das mesmas.

Parágrafo 2º - O registro de presença dos participantes e a ata de reunião das pré-conferências deverão ser entregues à Comissão Organizadora até o dia 24 de agosto de 2001, impreterivelmente.

ARTIGO 10º - O temário das pré-conferências deverá ser o mesmo 4ª CMH.

ARTIGO 11º-Serão eleitos delegados nas pré-conferências, assembleias ou reuniões preparatórias com quórum mínimo de vinte (20) pessoas, na proporção de um delegado para dez (10) presentes permitindo- se para a fração de seis presentes a escolha de um último delegado.

Parágrafo 1º - Serão eleitos delegados suplentes, nas pré-conferências, na proporção de um (01) suplente para cada três (03) delegados eleitos.

Parágrafo 2º - Para efeito do quórum que trata o caput deste artigo, o cidadão que participar de uma pré-conferência não poderá assinar lista de presença em outra pré-conferência.

Parágrafo 3º - Caso grupo reunido não atinja o quórum mínimo de 20 pessoas, o grupo poderá encaminhar as discussões e propostas, através de participantes à Comissão Organizadora da 4ª Conferência

#### **Capítulo IV- Do Temário e das Atividades da Conferência**

ARTIGO 12º - O tema da 4ª CMH será:

“Habitação . Uma construção de todos nós”.

Parágrafo Único: Terá como sub-temas:

1. Reorganização do C.M.H. ;
2. Recurso do FINCOHAP com orçamento participativo;
3. Alternativas de Projetos Habitacionais;
4. Discussão sobre o Estatuto da Cidade.

ARTIGO 13º - A programação prevista para a 4ª CMH, inclui os seguintes temas e atividades;

Dia: 21/09/2001 . Sexta-feira

Local:\*

19h às 20h: Credenciamento de Delegados

20h às 22h: Abertura Oficial e Palestras;

Dia: 22/09/2001 . Sábado

Local:\*

8h às 9h: Inscrição e Credenciamento de Delegados.

10 h: Encerramento do Credenciamento.

9h às 12h: Discussão em Sub-Grupos.

12h às 13h 30: Almoço.

13h30 às 17h: - Discussão e Aprovação em plenário das propostas para o Relatório Final.

17h às 18h: Eleição dos Conselheiros / Sociedade Civil.

18h 30: Encerramento.

#### **Capítulo V- Do Trabalho em Grupos.**

ARTIGO 14º - A discussão dos temas relativos à Política Municipal de

Habitação do Município de Santos será dia 22 de setembro de 2001, das 9h às 12h e será organizada em grupos de acordo com a escolha dos participantes.

ARTIGO 15º - Cada grupo terá seu relator e coordenador eleito por seus participantes, cabendo a este a função de elaborar o relatório aprovado pelo o grupo, onde constem as conclusões das discussões.

ARTIGO 16º - Cada grupo elegerá um relator, que no final dos trabalhos, elaborará, relatório do grupo, constando as decisões quanto ao tema da discussão.

ARTIGO 17º - A comissão Organizadora da Conferência reproduzirá o relatório final e deixará à disposição dos delegados, à partir de 01 de outubro de 2001.

### **Capítulo VI Plenária Final**

ARTIGO 18º - Das finalidades:

A plenária final da IV CMH terá como objetivo:

a. Apreciação do Relatório Final, a fim de definir diretrizes para reorientação da Política Municipal de Habitação de Santos.

b. Apreciação das Moções encaminhadas por parte dos delegados e participantes.

ARTIGO 19º - Da direção:

A mesa que dirigirá os trabalhos será indicada pela Comissão Organizadora, referendada pela plenária.

ARTIGO 20º - Da agenda: Da agenda da Plenária Final da 4ª CMH constarão os seguintes itens:

a. Apreciação do Relatório Final da 4ª CMH;

B. Apreciação de Moções.

ARTIGO 21º - Da apreciação do Relatório final: Será encaminhada, da forma que segue, a apreciação do Relatório Final da 4ª CMH:

a. A aprovação das propostas pelo Plenário constituirá o Relatório Final;

b. Assegurar-se-á aos delegados, direito de solicitar o exame em destaque, de qualquer item do Relatório Final;

a. As solicitações de destaque deverão ser feitas durante a leitura do relatório do trabalho dos grupos, até o fim da leitura do mesmo pela mesa;

b. Após a leitura do relatório serão chamadas uma a uma as apreciações de destaques;

c. Os propositores de destaque terão dois minutos para a defesa de seu ponto de vista;

d. A mesa concederá a seguir a palavra à um delegado ou participante que se apresente para defender posição contrária à do propositor;

e. Esclarecida a plenária, será então colocado em votação o destaque apresentado.

ARTIGO 22º - Da apreciação das Moções: As moções deverão ser apresentadas à coordenação geral (à comissão organizadora da 4ª CMH, ou à mesa), por escrito até às 12h de 22 de setembro de 2001, devendo ser identificado pelo menos um dos seus signatários. A secretaria da mesa organizará as moções recebidas, classificando-as por temáticas, de forma a facilitar o andamento dos trabalhos.

Encerrada esta fase de apreciação do Relatório final da IV CMH, a mesa chamará um a um os proponentes de moção para que procedam a leitura do texto, garantindo-se um tempo de dois (2) minutos para a sua defesa. Será facultado a componente do plenário, a critério da mesa, apresentar ponto de vista contrário ao do propositor da moção, sendo após votada a moção.

### **Capítulo VII Da Organização**

ARTIGO 23º - A 4ª CMH será presidida pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Santos, Beto Mansur, e, na sua ausência ou impedimento eventual, pelo Presidente do Conselho Municipal de Habitação Frederico M. Karaoglan.

ARTIGO 24º - Para o desenvolvimento de suas atividades, a 4ª CMH contará com uma Comissão Organizadora Central, instituída pelo Conselho Municipal de Habitação.

ARTIGO 25º - A Comissão Organizadora delegará funções, como a de articulação de pré-conferências, divulgação da 4ª CMH, organização da infraestrutura operacional para pessoas vinculadas à COHAB-ST, ao Conselho ou outras instituições.

#### Capítulo VIII Das Disposições Gerais

ARTIGO 26º - O prazo para inscrição (obrigatória) dos delegados e suplentes eleitos nas pré-conferências expirará, impreterivelmente, às 10h do dia 22 de setembro de 2001, e deverá ser feita no local da 4ª Conferência, junto à Comissão Organizadora.

ARTIGO 27º - O prazo para credenciamento (obrigatório) dos delegados eleitos, com direito a voz e o voto, na 4ª CMH, expirará às 10h do dia 22 de setembro de 2001. Das 10h às 11h, caso não haja credenciamento dos delegados titulares, será realizado o credenciamento dos suplentes. Após esse horário não será admitido qualquer credenciamento.

ARTIGO 28º - Os casos omissos neste regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora Central, da 4ª CMH.

\*OBS: O local da 4ª Conferência Municipal de Habitação está em definição pela Comissão Organizadora e será divulgado oportunamente.

Santos, 26 de julho de 2001

**FREDERICO DE MOURA KARAOGLAN**

**Presidente do Conselho Municipal de Habitação**

**Publicado no Diário Oficial de Santos  
Em, 31/07/2001**